



*Edmundo*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I N° 2.087/2008

“ Declara de Utilidade Pública Municipal o Grêmio Recreativo XV de Outubro, com sede e foro no Município de Aquidauana - MS.

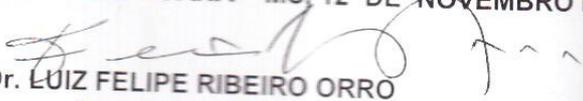
O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o “**GRÊMIO RECREATIVO XV DE OUTUBRO**”, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 080.030.798/0001 – 26, com sede à Rua Leônidas de Matos, nº 464, Bairro Guanandy – Município de Aquidauana/MS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

  
Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO  
Prefeito Municipal